



Gabinete do Deputado Estadual **Idazio da Perfil**.

INDICAÇÃO Nº 72 /2026

Sugere ao Poder Executivo Estadual a implementação de medidas de desoneração tributária para materiais de construção destinados a programas habitacionais e a análise de conflitos normativos de transporte.

O Parlamentar que esta subscreve com amparo no art. 202 a 204 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, requer o encaminhamento ao **Exce-lentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima** a Seguinte Indicação:

Indica a Vossa Excelência que seja encaminhada à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e aos órgãos competentes a análise para a implementação das seguintes medidas de desoneração tributária:

DA PROPOSTA

- Redução via decreto da alíquota interna de ICMS para 12% sobre materiais de construção, destinados exclusivamente à execução de programas habitacionais de interesse social no estado, visando mitigar o impacto da substituição tributária e reduzir o custo final da moradia popular;
- Articulação junto ao conselho nacional de política fazendária (CONFAZ) para a concessão de isenção total de ICMS nas saídas internas de tijolos, telhas cerâmicas e cimento, conforme a lei complementar federal nº 87/1996;
- Obrigatoriedade da identificação clara, em nota fiscal, dos programas habitacionais atendidos e dos beneficiários contratantes, permitindo o controle rigoroso pelo fisco para evitar sonegação;
- Realização de estudo jurídico sobre eventual conflito entre a resolução municipal vigente e a legislação federal no que tange ao transporte desses insumos, a fim de garantir a segurança jurídica da operação.



JUSTIFICATIVA

A presente indicação busca dar andamento a pleitos técnicos que visam baratear o custo programas de habitação popular em Roraima. A legislação atual já prevê reduções parciais (24,44%), mas a realidade do mercado de construção exige uma desoneração mais incisiva. A redução da alíquota interna para 12% via decreto é uma medida de agilidade administrativa que protege o comércio local frente à carga tributária da substituição tributária.

Além disso, a inclusão do cimento no rol de isenção total, somada aos tijolos e telhas, é essencial para a viabilidade de programas de moradia. Para que o estado não sofra perdas injustificadas, a norma proposta prevê que o benefício não seja "em branco", mas condicionado à certificação de que os materiais serão aplicados exclusivamente em finalidades sociais habitacionais.

Por fim, a análise do transporte busca evitar que entraves burocráticos ou normas municipais conflitantes impeçam o fluxo desses insumos, garantindo que o incentivo chegue, de fato, ao canteiro de obras.

Tal medida não apenas barateia a construção de unidades habitacionais, como também estimula a economia local e a geração de empregos no setor. Ressalta-se que a proposta prevê o devido acompanhamento fiscal, para que o benefício atinja seu objetivo público sem comprometer a integridade da arrecadação estadual.

Diante do exposto e da relevância social da matéria, submeto esta Indicação à apreciação de **Vossa Excelência, certo de que o Governo do Estado envidará esforços para concretizar esse avanço em benefício do povo roraimense.**

Gabinete do Dep. Estadual Idazio da Perfil, 12 de maio de 2026.

Idazio Chagas de Lima
Deputado Estadual – União Brasil